

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0017/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e a Steno do Brasil Importação, Exportação, Comércio e Assessoria Ltda., em 24 de março de 2015.

Processo nº 3487/2014

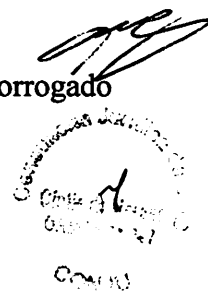
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.**, com sede na Avenida Fernando Fernandes, nº 800, Loja 18, Sala 01, Jardim Mituzi, na cidade de Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.939.120/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (STENO)**, neste ato representada por seu Procurador Senhor **ALEXANDRE DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1967171 – SSP/DF e do CPF/MF nº 459.445.804-10, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **suprimir** horas de serviço do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **24/03/2018** e término em **24/03/2019**.



Handwritten signature and circular stamp of the company.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO

3.1. Com fundamento no inciso II, parágrafo 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica registrada a supressão no quantitativo de horas estimadas no Contrato Original, no **percentual de 90,91% (noventa vírgula noventa e um por cento)**.

3.2. Em decorrência da supressão estabelecida no **item 3.1.** desta Cláusula, fica alterado o **item 6.1.** da Cláusula Sexta do Contrato Original, que passa a ter a redação indicada a seguir:

6.1. Pelos serviços aqui pactuados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (STENO)** o valor mensal estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, considerando a quantidade mensal estimada de 9 (nove) horas de serviço, ao custo unitário/hora de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.3. Para o período estabelecido no **item 2.1.** da Cláusula Segunda deste Instrumento, o valor mensal estimado será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, considerando a supressão de que trata o **item 3.1.** desta Cláusula.

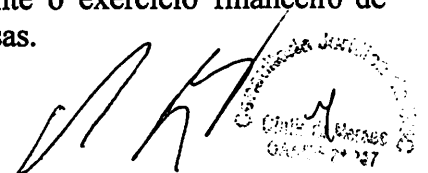
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000383;
Emissão:	15/02/2018;
Valor:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no **item 4.1.** desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2018, objetivando garantir o cumprimento das despesas.



4.1.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de março de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**LUÍZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

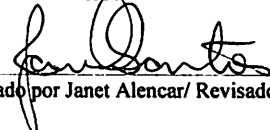

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

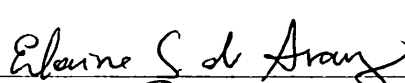
**STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.**

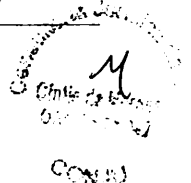
Contratada


ALEXANDRE DE ALMEIDA
Procurador

Testemunhas:

1) 
Elaborado por Janet Alencar/ Revisado por Izabel Almeida.

2) 
13900


CONJ



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0017/2015

4

EM BRANCO